

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



LEI Nº. 1270/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Altera Nomenclatura”.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D’Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a disposição contida na Lei nº 1168/2013, de 06 de dezembro de 2013 (PPA) e Lei nº 1257, de 27 de junho de 2015 (LDO), no que diz respeito à disposição contida na Nomenclatura da Ação 1.111 - (Construção do Prédio do Legislativo) para, “Reforma e Adequação do Prédio do Legislativo”.

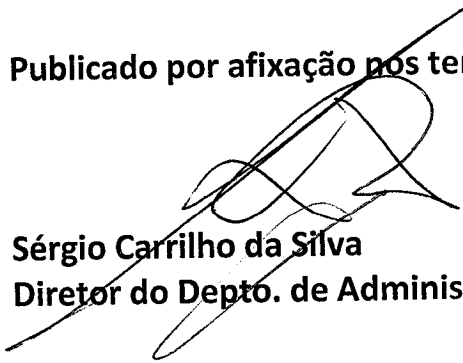
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D’Oeste, 26 de outubro de 2015.


Claudiomar Furoni Sanches

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. de Administração